



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.100/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA UNIDADE DE SAÚDE DO
BAIRRO MOVELAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Juarez Donatelli, a saber:

Art. 1º Fica denominada "Sebastião Alves dos Santos Neto", a nova Unidade de Saúde que vem sendo construída na Avenida Pinheiro, bairro Movelar, no Município de Linhares.

Art. 2º As placas indicativas, letreiros e os demais elementos de identificação visual da referida unidade de saúde deverão conter a nova denominação, conforme o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

